



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –

Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



Secretaria de Saúde

## ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E PROMOVER AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 74, III da Lei n.º 14.133/2021,

*Considerando que o Município de URANDI necessita contratar imediatamente, os serviços especializados de Assessoria técnica no acompanhamento, orientação e promover ampliação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral neste Município de Urandi - Bahia;*

*Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;*

*Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a contratação dos serviços especializados de assessoria técnica Educacional da empresa **CLAUDIA CRISTINA PINTO SANTOS 61316148572**, em atendimento ao art. III da Lei n.º 14.133/2021.*

### DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –  
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



### Secretaria de Saúde

empresa **CLAUDIA CRISTINA PINTO SANTOS 61316148572**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.203.135/0001-92, com endereço situado na Rua Souza Uzel, 15, Bairro, Federação. Salvador - Bahia, CEP: 40.213-010, para prestação de serviços especializados de Assessoria técnica no acompanhamento, orientação e promover ampliação e implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral neste Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta dos serviços especializados de assessoria técnica Educacional, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 06 de fevereiro de 2024.

Warlei Oliveira de Souza  
Prefeito Municipal